



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 56

ATA DA 56^a SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2024

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 55^a sessão.

Antes de iniciar o julgamento da ordem do dia, o **Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**, comunicou à Corte a renúncia do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva do cargo de **Ouvidor Geral da Justiça Eleitoral do Piauí**, e, ato contínuo, indicou a **Juíza Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho** para o referido cargo, nos seguintes termos:

“ É que o Juiz, Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, nosso Ouvidor Geral da Justiça Eleitoral do Piauí, ele renunciou ao cargo. É um ato unilateral, é o exercício de um direito potestativo, nós temos que aceitar a renúncia do Dr. Kelson, e aproveitamos a oportunidade, que ele está renunciando apenas ao cargo de Ouvidor, então ele vai ficar com a gente ainda até agosto, pra satisfação nossa, e que vem prestando um excelente trabalho aqui no TRE, tanto como Ouvidor, como também como membro qualificado desta Corte.

Então nós vamos aproveitar a oportunidade pra indicar o nome de uma mulher, para atender à política de paridade de gênero tanto do CNJ quanto do TSE, e também porque a indicada é uma juíza muito competente.

Nós alteramos o Regimento Interno no sentido de que, preferencialmente, o Ouvidor deva ser membro da Corte, mas também pode ser uma juíza eleitoral.

E eu estou submetendo o nome da Dra. Júnia à Corte, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, em razão da renúncia, hoje, do Dr. Kelson, nos termos das Resoluções n^{os} 463 e 464, que tratam, respectivamente, sobre a regulamentação da Ouvidoria e o Regulamento Interno da Ouvidoria. Eu cito aqui o art. 1º, § 1º, de ambas as resoluções, o art. 2º, bem como o art. 12 do Regulamento.

Assim, senhores, estou considerando a possibilidade agora de tanto uma juíza ou um juiz possa exercer essa função de Ouvidor. É um marco para o Tribunal. Acho que vai ser a primeira Ouvidora mulher [Ao final da sessão, o Presidente retificou essa informação, referindo que a Juíza Lucicleide Pereira Belo foi a primeira Ouvidora mulher da Justiça Eleitoral do Piauí].

Nós já temos a Dra. Melissa como Ouvidora da Mulher; agora, como Ouvidora Geral, a Dra. Júnia Maria Feitosa Bezerra, que é juíza titular da 1ª Zona Eleitoral, sediada aqui em Teresina, como disse, nos termos das citadas resoluções.

Então, submeto o nome dela.”

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR a Juíza JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO para o cargo de Ouvidora da Justiça Eleitoral do Piauí

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

JULGAMENTOS

PAUTA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600088-42.2024.6.18.0000.

ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI (15ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - AIJE 0600454-75.2020.6.18.0015 - MSCIV 0600377-09.2023.6.18.0000 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - INTIMAÇÃO - TESTEMUNHAS - DEPOIMENTO - PEDIDO DE LIMINAR - SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA

IMPETRANTE: ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

ADVOGADA: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

IMPETRANTE: SANDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

IMPETRADO: JUÍZO DA 15ª ZONA ELEITORAL (BOM JESUS/PI)

LITISCONSORTES: COLIGAÇÃO A VONTADE DO Povo (PSB/PT/PV) E PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE BOM JESUS/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos impetrantes, o advogado José Rógeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI: 12.978) e a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONFIRMAR a liminar deferida e CONCEDER a ordem pleiteada, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-30.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL

EMBARGANTE: ANTÔNIO GEFERSON OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-83.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: IVO SIMÃO DE LIMA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/

PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600088-55.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: CÍCERO JOSÉ DE SOUSA FILHO

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600001-31.2021.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2020 - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE JOÃO COSTA/PI

ADVOGADA(O/S): TAÍS GUERRA FURTADO (OAB/PI: 10.194), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR (OAB/PI: 8.824), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 8.570)

RECORRIDA(O/S): JOSÉ NETO DE OLIVEIRA E TATIANA PAULA DE SOUSA SANTOS

ADVOGADA(O/S): JOSEMAR SANTANA (OAB/CE: 11.832), MAIANA DA SILVA SANTANA (OAB/BA: 36.615), MARAISA DA SILVA SANTANA (OAB/BA: 28.429) E HIANNA RITA OLIVEIRA COSTA DAMASCENO (OAB/BA: 57.943)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-94.2023.6.18.0033.

ORIGEM: CAXINGÓ/PI (33ª ZONA ELEITORAL - BURITI DOS LOPES/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2022

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE CAXINGO/PI

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402)

RECORRENTE: MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO JOSÉ LIMA (OAB/PI: 12.402) E LANNA SOUSA DO AMARAL (OAB/PI: 17.462)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 11 DE JUNHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/06/2024, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 17/06/2024, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002127892** e o código CRC **77C8497E**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002127892v4



--